



Emissão de comprovantes - 3o nível

G337:01837625169017
10/04/2019 18:54:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/04/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.54.51
1633001633 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : INSTITUTO SER FELIZ
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0815-X - MINAS SHOPPING
CONTA: 64.631-0

FAVORECIDO: VANESSA MARTINS BARBOSA
CPF/CNPJ: 083.607.616-80
VALOR: R\$ 540,00
DEBITO EM: 10/04/2019

DOCUMENTO: 041009
AUTENTICACAO SISBB: 3.404.3DA.99C.4CI.96A

A partir de 16/04/19, sera obrigatorio informar
o numero do CPF e apresentar documento oficial
com foto para atendimentos nos caixas do BB.

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

323

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo

Nº do Talão

Nome ou Razão Social da empresa

Matrícula (CNPJ ou INSS)

INSTITUTO SER FELIZ

18.261.867/0001-66

Recebi da Empresa acima identificada pela prestação dos Serviços de
a importância de R\$ Quinhentos e Quarenta Reais

Salário - Base	TAXA	Valor máximo p/ Reembolso
	X 10%	=

Valor já reembolsado no mês	Saldo

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 12947632119
NO CPF: 083.607.616-80

Documento de identidade		
Número	Orgão Emissor	ssp

Localidade	Data
Contagem	06/05/2019

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	692,31
II Reembolso (10% de até o salário-base)...	R\$	
Soma....	R\$	692,31

DESCONTO

III IRRF.....	R\$	0,00
IV INSS.....	R\$	138,46
V Outros.....	R\$	13,85
VALOR LÍQUIDO	R\$	540,00

Assinatura

Vanessa Martins Barbosa

Nome Completo

VANESSA MARTINS BARBOSA

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº do Recibo

Nº do Talão

Nome ou Razão Social da empresa

Matrícula (CNPJ ou INSS)

INSTITUTO SER FELIZ

18.261.867/0001-66

Recebi da Empresa acima identificada pela prestação dos Serviços de
a importância de R\$ Quinhentos e Quarenta Reais

Salário - Base	TAXA	Valor máximo p/ Reembolso
	X 10%	=

Valor já reembolsado no mês	Saldo

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 10% sobre o valor de mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição
NO INSS: 12947632119
NO CPF: 083.607.616-80

Documento de identidade		
Número	Orgão Emissor	ssp

Localidade	Data
Contagem	06/05/2019

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado	R\$	692,31
II Reembolso (10% de até o salário-base)...	R\$	
Soma....	R\$	692,31

DESCONTO

III IRRF.....	R\$	0,00
IV INSS.....	R\$	138,46
V Outros.....	R\$	13,85
VALOR LÍQUIDO	R\$	540,00

Assinatura

Vanessa Martins Barbosa

Nome Completo

VANESSA MARTINS BARBOSA

024

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00420 INSTITUTO SER FELIZ
CGC: 18.261.867/0001-88

Referência: 04/2019

Descrição		Adicional	Desconto
12947632119	VANESSA MARTINS BARBOSA		
002	REMUNERAÇÃO AUTONOMO	692,31	
013	INSS		138,48
017	ISS		13,85
Base de cálculo do IRRF:		553,85	
CONTAGEM	MG	<u>10/04/19</u>	Valor Líquido → 540,00
		<i>X Vanessa Martins Barbosa</i>	
		12947632119 VANESSA MARTINS BARBOSA	

325



INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado INSTITUTO SER FELIZ, com sede à Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – DECLARA AQUI simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado VANESSA MARTINS – SERVIÇOS GERAIS - DECLARA QUE NESTE ATO: É AUTONOMA, CPF 08360761680 – CIM – 14598285 – TÍTULO 157900280221 – PIS 12947632119- CONTAGEM – MG- Residente e domiciliada a RUA PAULO FRONTIM 821 – BAIRRO INDUSTRIAL – COTNAGEM – MG – CEP 32235-160 - TELEFONE 9-8596-8904- DECLARA AQUI simplesmente CONTRATADA, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviço autônomo – COM PAGAMENTO ATRAVES DE RPA - para execução com as seguintes especificações: **SERVIÇOS GERAIS.**

DO OBJETO - Auxiliar em serviços gerais da educação infantil – como monitor de turma, aux de secretaria – auxiliar pedagogo e auxiliar dos serviços administrativos.

(É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA-A FALTA DE AFETO E PACIENCIA NAO SERÃO ACEITOS)

- DO PERIODO E DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACERTADO

Prazo acertado neste presente contrato é pelo período de 16/03 a 02/04/2019 .

O valor do serviço será proporcional ao tempo trabalhado, e dedicado usando-se como base de cálculo mensal o Valor de R\$692,31 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) por mês, o valor da prestação será pago sempre após 30 (trinta) dias. Será oferecido refeição do almoço, café da manhã e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

Foi fornecido 03 camisas azuis e 01 branca de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

Executar sob a coordenação administrativa toda as atividades, e cumprir inerentes ao cargo - ate o final do prazo combinado..

DA RESCISAO – Fica de comum acordo a rescisão do presente contrato por quaisquer das partes em qualquer tempo antes de seu vencimento sem onus tendo tudo ajustado conforme determinação legal.

DO FORO

Elegem o foro da comarca de Contagem/MG para dirimir qualquer duvidas do presente contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 16 DE março DE 2019.

ASSINATURA

VANESSA MARTINS BARBOSA
Contratado

INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

2ª) Testemunha: _____

RG: _____ CPF: _____

326

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa: 00420 INSTITUTO SER FELIZ
CGC: 18.261.867/0001-88

Referência: 04/2019

Descrição		Adicional	Desconto
12947632119	VANESSA MARTINS BARBOSA		
002	REMUNERAÇÃO AUTONOMO	692,31	
013	INSS		138,48
017	ISS		13,85
Base de cálculo do IRRF:		553,85	
CONTAGEM	MG	10/04/19	Valor Líquido → 540,00
<i>X. Vanessa Martins Barbosa</i>			
12947632119 VANESSA MARTINS BARBOSA			

322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA MARTINS BARBOSA
CPF: 083.607.616-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:22:53 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **09C8.2AC5.A2AF.82EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este document

352



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA MARTINS BARBOSA

CPF: 083.607.616-80

Certidão nº: 170768979/2019

Expedição: 10/04/2019, às 19:21:30

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA MARTINS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.607.616-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

853